



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dá nova redação ao artigo 105 do
Regimento Interno da Câmara Municipal
Nossa senhora do Livramento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 139, Inciso III e 145 §1º Alínea d e paragrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento.

Resolve :

ART. 1º – O Regimento Interno passa Vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 105- As Sessões Ordinárias serão realizadas as 19:00 horas das primeiras e penúltimas terça feira de cada mês”.

ART. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação Revogando as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 02 de fevereiro de 2021.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Vereador


JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
1º Secretário

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camaranslivramento@gmail.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Contratos Administrativos a serem firmados com o Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando que a Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, possui uma estrutura administrativa diminuta, o que resultará em pouquíssimos contratos administrativos firmados durante o presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Efetivo José Santana Leite, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos, a serem firmados por este Poder Legislativo Municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dá nova redação ao artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 139, Inciso III e 145 §1º Alínea d e parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento.

Resolve :

ART. 1º – O Regimento Interno passa Vigor com a seguinte redação :

" Art. 105- As Sessões Ordinárias serão realizadas as 19:00 horas das primeiras e penúltimas terça feira de cada mês".

ART. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação Revogando as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 02 de fevereiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Vereador

JOÃO FERNANDO NASCIMENTO

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATADA:

MONIKE KAROLINA RODRIGUES RIBEIRO 04553344122.

AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº S/N – NOVO HORIZONTE.

PARANATINGA – MT CEP: 78870-000.

CNPJ: 40.390.297/0001-63.

FANTASIA – ALFA REFRIGERAÇÃO.

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA: 20/01/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2021.

DA CONTRATAÇÃO: 01/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.**

CÓDIGO TCE / UNIDADE DE FORNECIMENTO.

Cód. 00022446. Un. Forn. 01.

PARANATINGA – MT, 01 de Fevereiro De 2021.

Cleiton Rodrigues da Silva.

Presidente da Câmara Municipal - Gestão 2020/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL COVID-19: P O R T A R I A Nº 020/2021.

P O R T A R I A Nº 020/2021.

Considerando as medidas de prevenção a disseminação ao Coronavírus - COVID- 19 e seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde; dos Comitês de Enfrentamento ao COVID-19;

Considerando os Decretos Municipais, expedidos pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço do Coronavírus;

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, prorrogando restrições de atividades legislativas na Câmara Municipal de Poconé-MT, e especialmente aquela que promova aglomerações.

Art. 2º Ficam suspensas, no período de 02 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021:

a) realização de Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e as Reuniões das Comissões Permanentes, sem a presença de público.

b) a realização de audiências públicas e eventos de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal.

c) o uso das Salas das Sessões e de qualquer dependência da Câmara Municipal para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades administrativas legislativas.

d) atendimentos ao público nos gabinetes dos Membros da Mesa Diretora e na sala dos Vereadores.

e) o atendimento ao público continuará sendo realizado através de solicitação ou email: camarapoconemt@gmail.com ou pelo telefone: (65) 33451519.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 02 de fevereiro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Projeto de Resolução Nº 02/2021</i> <i>02 / 02 / 2021</i>	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicações ☐ Moção ☐ Emenda	N.º 01/2021
	Presidente: _____ Secretário: _____		

AUTOR: MESA DIRETORA

Dá nova redação ao artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal Nossa senhora do Livramento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 139, Inciso III e 145 §1º Alínea d e paragrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento .

Resolve :

ART. 1º – O Regimento Interno passa Vigorar com a seguinte redação :

“ art. 105- As Sessões Ordinárias serão realizadas as 19:00 horas das primeiras e penúltimas Terça feira de cada mês”.

ART. 2º – esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação Revogando as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Vereador


JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA
Fls. nº 02
C
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o horário para a realização das sessões ordinárias, a fim de facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações, além de liberar os período da manhã para que os vereadores fortaleçam o contato com a população.

A mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas.

Também está sendo levado em consideração que anteriormente já se realizava suas sessões no período, e isso colaborou para o aumento da participação popular nas sessões.

Por essas razões é que se apresentamos esta proposta de alteração .

Nossa senhora do Livramento 01 e fevereiro de 2021.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Vereador


JOÃO FERNANDO NASCIMENTO
1º Secretário